

DECRETO Nº 12.145, DE 06 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021014786, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários da servidora **SILVANA HELENA JERONIMO DE ANDRADE**, Matrícula 1862, Docente I, com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

- **SEBASTIÃO ROBERTO SOARES ANDRADE**..... 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento);
- **BRENDA ANDRADE SOARES** 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento);
- **FILIPE ANDRADE SOARES** 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*